



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e;*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.035, de 15 de dezembro de 2020 que fixou os feriados municipais para o ano de 2021, incluindo o dia 02/04/2021 (sexta-feira) – Paixão de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que a concessão de ponto facultativo no período da Semana Santa é um costume, incluindo o dia 1º/04/2021 – quinta-feira Santa;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas comemorativas;

**CONSIDERANDO** que em virtude da pandemia do vírus COVID-19 o governo de Minas Gerais instituiu através da Deliberação nº 130, de 03/03/2021, o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, com alterações trazidas pela Deliberação nº 136, de 12/03/2021;

**CONSIDERANDO** que devido ao agravamento do quadro epidemiológico, em decorrência do vírus COVID-19, o Protocolo Onda Roxa foi estendido até o dia 04/04/2021 por meio da Deliberação nº 141, de 24/03/2021;

**CONSIDERANDO** que na microrregião de Conselheiro Lafaiete tem ocorrido o aumento no número de casos positivos de COVID-19, ocasionando em altos índices de ocupação de leitos, chegando a 100% de leitos de UTI e 100% de leitos clínicos na cidade;

**CONSIDERANDO** que a redução do fluxo de pessoas é necessária no momento, como forma de contenção à disseminação do vírus, tornando-se imprescindível a restrição de atividades que possam acarretar aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde em horários ininterruptos, em virtude da pandemia do vírus COVID-19 para cobertura em tempo integral da população mesmo em tais dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos demais serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** ser tradição a concessão do ponto facultativo durante as citadas datas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e serviços das repartições públicas municipais no dia 1º de abril de 2021 – (Quinta feira Santa).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Os órgãos e serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões no dia de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 26 de Março de 2021.

***Mário Marcus Leão Dutra***

Prefeito Municipal

***Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes***

Procurador Municipal

***Felipe Vagner Batista***

Secretário Municipal de Administração